

---

## **SUGESTÃO DE DOCUMENTOS UNIEDU – RENOVAÇÃO DE BOLSA**

Este documento tem a finalidade de sanar algumas dúvidas comum dos bolsistas no ato de renovação da bolsa. Entretanto, salientamos a importância da leitura do edital do Programa de Bolsas UNIEDU na íntegra, ao qual está disponível no site da UniAvan.

A renovação deve ser feita no site do UNIEDU e somente após a aprovação do cadastro e documentos pela Comissão Técnica, a bolsa será renovada para o semestre vigente.

Site para renovação: <https://bolsasuniedu.sed.sc.gov.br/wwwbaseobjects.home.aspx>

---

### **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE**

Deve ser anexado: Carteira de Identidade (ID) ou certidão de nascimento; Cadastro Pessoa Física (CPF); e para estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM).

### **COMPROVANTE (S) DA RENDA BRUTA DO GRUPO FAMILIAR**

A renda bruta é calculada com a soma do valor bruto dos rendimentos de qualquer natureza recebida pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Em caso de pagamento de pensão alimentícia, o valor deve ser descontado da renda bruta, mediante a comprovação via documentos.

Segue abaixo alguns casos que podem ocorrer:

#### **Possui vínculo trabalhista**

- Renda fixa: os três últimos holerites.
- Renda variável: os seis últimos holerites e deve ser informado a média dos últimos seis meses bruto no cadastro.

#### **Aposentado ou pensionista**

- Documento oficial do INSS; ou
- Extrato atualizado do pagamento de benefício;
- Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando não declarar, a

peessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal; Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**Para estagiários, autônomos, trabalho informal, profissional liberal ou sem carteira assinada**

- Termo de Compromisso de Estágio atualizado com o valor discriminado; ou
- Declaração, datada, carimbada e assinada, pelos responsáveis da Empresa constando o valor mensal; ou
- Declaração de Renda Autônoma;
- Extrato bancário dos últimos seis meses;
- Carteira de trabalho das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
- Carteira de trabalho digital constando os últimos registros;
- Na inexistência da Carteira de Trabalho, anexar a Declaração de que não possui carteira de trabalho;
- Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal; Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**Trabalho Temporário ou Admitidos em Caráter Temporário**

- Declaração de trabalho temporário constando data de início e fim e valor recebido mensal;
- Quando o valor recebido for em parcela única, deverá ser dividido por 6 (seis) e somado a renda do grupo familiar;
- Declaração emitida pelo órgão contratante;
- Carteira de trabalho das páginas de identificação verso, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
- Carteira de trabalho digital constando os últimos registros
- Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal; Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**Rendimento do Patrimônio e locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

Os aluguéis recebidos pela locação de imóveis e outros bens compõem a renda do grupo familiar.

- Deve ser apresentado o contrato de locação, explicitando valores.
- Carteira de trabalho das páginas de identificação verso, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
- Carteira de trabalho digital constando os últimos registros;

- Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal; Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

#### **Renda de Atividade Rural (agricultura) e/ou Pesca Artesanal.**

- Declaração do Sindicato Rural ou da Colônia de Pescadores em papel timbrado com data atual informando a renda mensal e atividade exercida.
- Carteira de trabalho das páginas de identificação, último contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
- Notas Fiscais da mercadoria vendida;
- Carteira de trabalho digital constando os últimos registros;
- Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal; Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

#### **Proprietário de empresa**

- Contrato Social e balanço social da Empresa; ou
- Registro do Microempreendedor Individual - MEI e o Imposto de renda MEI (quando for o caso); ou
- Declaração de Inatividade expedida pela Receita Federal (quando for o caso);
- Extrato bancário atualizado, da pessoa física e jurídica; e
- Declaração Proprietário de Empresa;
- Carteira de trabalho das páginas de identificação, último contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
- Carteira de trabalho digital constando os últimos registros;
- Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal; Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

#### **Pensão alimentícia**

- Postar a sentença judicial com o valor determinado do recebimento da pensão alimentícia; ou;
- Declaração de pensão alimentícia;
- Carteira de trabalho das páginas de identificação verso, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
- Carteira de trabalho digital constando os últimos registros;

- Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal; Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

### **Desempregado ou Do Lar**

Considera-se do lar, os pais ou responsáveis, cônjuges ou companheiros (as) que não exerçam atividade remunerada por opção própria.

- Declaração de que não trabalha;
- Comprovante de recebimento do seguro desemprego (quando for o caso).
- Carteira de trabalho das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e da página seguinte em branco;
- Carteira de trabalho digital constando os últimos registros;
- Declaração de Imposto de renda - Ano base 2020 e Exercício 2021 (Para todos os membros do grupo Familiar, acima de 18 anos). A declaração deverá estar acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Quando não declarar, a pessoa deverá retirar a sua declaração através do site da Receita Federal; Link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp>

**\*Ressaltamos que a Comissão Técnica do Programa tem autonomia para requerer maiores documentos para comprovação das informações de renda do grupo familiar, caso seja necessário.**

### **COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR**

#### **Somente para quem inseriu pelo menos um membro no quadro do grupo familiar.**

O grupo familiar pode ser considerado o conjunto de pessoas que possuam vínculo de parentesco e/ou afetividade, contribuam e usufruam da mesma renda, ainda que residam em diferentes endereços.

- Documento de Identificação dos membros - Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Certidão de Nascimento e CPF;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (quando for o caso) inclusive dos pais (quando fizerem parte do grupo familiar);
- Comprovante de separação ou divórcio, certidão de casamento com averbação de separação (quando for o caso);
- Certidão de óbito dos pais, cônjuges, companheiro (a) ou responsável, no caso de um deles não constar no grupo familiar do estudante, por uma destas razões;
- Termo de Guarda ou tutela (quando for o caso).

### **HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO OU BOLETIM ACADEMICO**

Documento que comprove aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior (Alunos ingressantes devem anexar o espelho de matrícula).

- Histórico Escolar de Graduação ou;
- Boletim Acadêmico.

#### **DOCUMENTO (S) DO ENSINO MÉDIO**

- Histórico do Ensino Médio e Certificado de Conclusão.
- Caso seja estudante de **Escola Particular com bolsa integral ou parcial** apresentar declaração de comprovação da bolsa durante todos os anos cursando.

#### **COMPROVANTE DO TIPO DE MORADIA:**

É necessário comprovar o tipo de moradia preenchido no Quadro Socioeconômico, podendo ser:

##### **Moradia Financiada**

- Boleto do financiamento atualizado; ou
- Contrato do Financiamento.

##### **Moradia Alugada**

- Contrato de Aluguel e/ou Recibo de pagamento atualizado;
- Declaração de inexistência do contrato de aluguel emitida pelo proprietário do imóvel.

##### **Moradia Própria**

- IPTU do ano de 2021;
- Comprovante atualizado de água, condomínio, internet, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

##### **Moradia Cedida**

- Comprovante atualizado de água, condomínio, internet, energia elétrica, telefone, etc em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração de moradia cedida.

#### **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA HÁ NO MÍNIMO 2 ANOS**

É necessário a comprovação de residência no Estado de Santa Catarina há no mínimo 2 anos e comprovante de residência atualizado. Caso o estudante não resida junto com o pai/mãe, anexar declaração de que pai e mãe não fazem parte do grupo familiar e comprovante de residência em nome de ambos.

- Comprovante de Endereço do ano 2020 e 2021; ou
- Contrato de aluguel com recibo de pagamento do ano 2020 e 2021; ou
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de todo o Ensino Médio em SC, desde que cursados nos últimos dois anos (2020 e 2021)

#### **COMPROVANTE (S) DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR (MÓVEIS E IMÓVEIS)**

Deve ser inserido os documentos, caso algum membro do grupo familiar (incluindo o candidato) possua (m) um bem móvel ou imóvel, com o valor já quitado e em caso de patrimônio empresarial informar o valor referente a participação do integrante do grupo familiar no patrimônio líquido da empresa. Os documentos necessários para esse campo, são:

- Escritura do imóvel ou carnê do IPTU;
- Certificado de propriedade de veículos;
- Patrimônio empresarial - Contrato Social da Empresa, Balanço Financeiro, Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Registro do Microempreendedor Individual - MEI e o Imposto de renda MEI e se for o necessário, declaração de Inatividade expedida pela Receita Federal;
- Declaração completa do Imposto de Renda pessoa física - Ano base 2020 e Exercício 2021.

#### **COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO SOCIAL COM VISÃO EDUCATIVA.**

Para os candidatos que receberam bolsa do Artigo 170 Estudo no semestre anterior (Documento disponível no site da UniAvan).

#### **COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA/EXTENSÃO.**

Para os candidatos que receberam bolsa Pesquisa no semestre anterior (Documento disponível no site da UniAvan).

#### **COMPROVANTE DESPESA FAMILIAR MENSAL, COM EDUCAÇÃO PAGA, PARA OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

**Somente** para quem declarou no cadastro que possui este tipo de despesa, mesmo que parcialmente, com educação para outro membro do grupo familiar.

- Boleto atualizado da mensalidade; ou
- Declaração da Escola, Colégio, Faculdade e/ou Universidade, devidamente assinada e carimbada, a qual conste o valor pago mensalmente.

#### **COMPROVANTE DA DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO (A) CANDIDATO (A)**

**Somente** para quem declarou que possui Deficiência ou Invalidez Permanente.

- Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

#### **COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR MENSAL COM TRANSPORTE COLETIVO (TC)**

---

Deve ser considerado quando é pago valor com transporte coletivo para **fins de educação**; a) considerar o gasto mensal com TC quando o aluno mora em outra cidade e paga ônibus/van; b) considerar o gasto mensal com passes e/ou passagens em coletivos urbanos; c) caso algum integrante do grupo também utilize para estudo, acrescentar o valor ao total de gastos.

**Descrição:** Somente para quem declarou no cadastro que possui este tipo de despesa.

- Boleto atualizado com comprovante de pagamento; ou
- Contrato de prestação de serviço, juntamente com recibo atualizado; ou
- Nota Fiscal de pagamento mensal do transporte coletivo.

#### **COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA (DC)**

**Somente** para quem declarou no cadastro que possui este tipo de despesa.

- Laudo médico atualizado; e
- Comprovante de despesa com medicamentos, devidamente detalhado conforme laudo.

#### **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO DE CARÁTER SOCIAL**

Deve ser encaminhado o Termo preenchido no modelo disponibilizado pelo UNIEDU (Documento disponível também no site da UniAvan).